



# *Câmara Municipal de Cruzália*

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2017

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA.”

A Câmara Municipal de Cruzália,

APROVA:

Artigo 1º - Fica reajustado o valor do Vale Alimentação do servidor público da Câmara Municipal de Cruzália.

Artigo 2º - O valor do Vale Alimentação, por servidor será de R\$ 200,00 (Duzentos reais) mensalmente.

Artigo 3º - O valor do Vale Alimentação será reajustado anualmente de acordo com o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo do IBGE.

Artigo 4º - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 007/2014 de 23 de junho de 2014.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2017.

Câmara Municipal de Cruzália, 20 de março de 2017.

Arildo Osmar de Moro  
Presidente

Amauri César Schwarz  
Vice-Presidente

Luana Cirino Silva  
1º Secretário

João Antonio Popp  
2º Secretário